

Madero Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Junho de 2022

1. **Data, Horário e Local:** 13 de junho de 2022, às 13:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º - A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social do Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"). 3. **Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a aprovação de concessão de garantia para emissão de Nota Comercial ("NC") pela Companhia em montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser coordenada pelo Banco Pactual S.A.; e (b) eleição da Sra. **Lucia Maria Martins Casasanta** para o Conselho de Administração da Companhia. 5. **Deliberação:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram de forma unânime o quanto segue: 5.1. Em conformidade com o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidem **autorizar e aprovar**, sem restrições, a: (i) concessão de garantia consistente na cessão fiduciária de recebíveis da Companhia em favor do Banco BTG Pactual S.A. vinculada à emissão de Nota Comercial ("NC") a ser coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A., no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e (ii) até a plena formalização da cessão fiduciária de recebíveis, a cessão fiduciária de um Certificado de Depósito Bancário ("CDB") emitido pelo Banco BTG Pactual para cobertura de 10% (dez por cento) do saldo devedor, conforme os Termos e Condições Indicativos apresentados pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Termos e Condições"), com as seguintes condições comerciais, as quais os acionistas declaram ter analisado, possuindo plena ciência e concordância com seus termos: **Características da Emissão:** a. **Emissora:** Madero Indústria e Comércio S.A. b. **Instrumento:** Nota Comercial ("NC"). c. **Coordenador Líder:** BTG Pactual. d. **Volume Total:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais). e. **Regime de Colocação:** Garantia firme de subscrição de 100% (cem por cento) do Volume Total. f. **Prazo Total:** 30 (trinta) meses. g. **Estimativa de Desembolso:** Junho de 2022. h. **Comissão de Estruturação:** 1,00% (um por cento) *flat* sobre o Volume Total objeto de Garantia Firme, a ser pago no momento da Emissão. i. **Taxa de Juros:** CDI + 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. j. **Pagamento de Juros:** Mensal, sem carência. k. **Amortização de Principal:** Em 20 (vinte) parcelas mensais vincendas a partir de abril de 2023. l. **Garantias:** A Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão de Crédito cujo fluxo mensal seja equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do saldo devedor durante toda a vigência da Transação (a "Cessão de Recebíveis"). m. **Avalistas Solidários:** Não aplicável. n. **Tarifa de Quitação Antecipada:** 2,00% (dois por cento) ao ano a ser aplicado sobre o valor quitado de forma antecipada pelo prazo remanescente da Transação. o. **Covenants:** Manutenção dos *covenants* da Transação vigente, entre o Grupo Madero e o BTG Pactual, a saber: (i) Dívida Líquida/Ebitda anualizado < 3.0x apurado em base trimestral para o ano de 2022; (ii) Dívida Líquida/Ebitda LTM < 2.5x apurado em base trimestral, a partir de março de 2023; e (iii) Dívida Bruta Máxima < R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo certo que a partir das medições a partir de março de 2023 este item deixará de ter validade mediante o cumprimento do item (ii) acima. Os acionistas declaram ciência das condições existentes para a liberação dos recursos da Emissão da NC, as quais, dentre outras, preveem a cessão fiduciária de um Certificado de Depósito Bancário ("CDB") emitido pelo Banco BTG Pactual para cobertura de 10% (dez por cento) do saldo devedor até a formalização plena da Cessão de Recebíveis, garantia indicada no item "l" acima. Ainda, os acionistas decidem **autorizar e aprovar** (ii) a diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo a celebração de todos e quaisquer documentos necessários à concretização do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia. Adicionalmente e com relação aos temas aprovados pelos acionistas da Companhia na presente assembleia conforme itens acima, tais acionistas também instruíram a administração da Companhia para que se assegurem de que contratos definitivos que tenham como objeto os temas acima reflatam os termos e condições gerais ora aprovados. 5.1. Deliberaram os acionistas, por unanimidade, pela eleição da Sra. **Lucia Maria Martins Casasanta**, para o cargo de Conselheira da Companhia, pelo prazo de mandato do Conselheiro substituído, o qual se encerrará em 28 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 17, Parágrafo Oitavo do Estatuto Social da Companhia. A Conselheira ora eleita, que já exerce referido cargo na qualidade de substituta temporária ante a renúncia do conselheiro anterior, fica investida em seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse, conforme Anexo I a esta Ata que, uma vez assinado, será devidamente arquivado na sede da Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Curitiba/PR. Hianaê Schramm - Secretária. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** em 13/06/2022 sob nº 20223875972.

Madero Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Junho de 2022

1. **Data, Horário e Local:** 13 de junho de 2022, às 10 horas, na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Campina do Siqueira, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-480. 2. **Convocação e Presença:** Em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Madero Indústria e Comércio S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.783.221/0004-78, com atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300094560 ("Companhia"), a convocação foi realizada conforme os padrões usuais da Companhia, estando presentes, de forma física ou de forma remota, por videoconferência, conforme autorizado pelo Parágrafo Segundo do Artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, que juntos compõem quórum para a instalação desta reunião: Luiz Renato Durski Junior, Ariel Leonardo Szwarc, Giuglio Paolo Munaretto, Maysa Ditzel Durski Munaretto, Jay William Sammons, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Martin Secco Arias e Hianaê Schramm. 3. **Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. 4. **Ordem do Dia:** (a) Deliberar sobre a aprovação da venda, sem ressalvas, de determinados veículos automotores da Companhia; e (b) Deliberar sobre a aprovação da emissão de Nota Comercial ("NC") pela Companhia em montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser coordenada pelo Banco Pactual S.A. 5. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, todos os Conselheiros presentes, nos termos do Artigo 20, incisos (xi), (xii), e (xvii) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram de forma unânime o quanto segue: (a) Aprovar, sem ressalvas, a venda dos veículos automotores de propriedade da Companhia, conforme relação constante no Anexo I. (b) Autorizar e aprovar, sem restrições, a emissão de Nota Comercial ("NC") pela Companhia, coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A., no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme os Termos e Condições Indicativos apresentados pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Termos e Condições"), sintetizados abaixo: **Características da Emissão:** a. **Emissora:** Madero Indústria e Comércio S.A. b. **Instrumento:** Nota Comercial ("NC"). c. **Coordenador Líder:** BTG Pactual. d. **Volume Total:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais). e. **Regime de Colocação:** Garantia firme de subscrição de 100% (cem por cento) do Volume Total. f. **Prazo Total:** 30 (trinta) meses. g. **Estimativa de Desembolso:** Junho de 2022. h. **Comissão de Estruturação:** 1,00% (um por cento) *flat* sobre o Volume Total objeto de Garantia Firme, a ser pago no momento da Emissão. i. **Taxa de Juros:** CDI + 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. j. **Pagamento de Juros:** Mensal, sem carência. k. **Amortização de Principal:** Em 20 (vinte) parcelas mensais vincendas a partir de abril de 2023. l. **Garantias:** A Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão de Crédito cujo fluxo mensal seja equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do saldo devedor durante toda a vigência da Transação (a "Cessão de Recebíveis"). m. **Avalistas Solidários:** Não aplicável. n. **Tarifa de Quitação Antecipada:** 2,00% (dois por cento) ao ano a ser aplicado sobre o valor quitado de forma antecipada pelo prazo remanescente da Transação. o. **Covenants:** Manutenção dos *covenants* da Transação vigente, entre o Grupo Madero e o BTG Pactual, a saber: (i) Dívida Líquida/Ebitda anualizado < 3.0x apurado em base trimestral para o ano de 2022; (ii) Dívida Líquida/Ebitda LTM < 2.5x apurado em base trimestral, a partir de março de 2023; e (iii) Dívida Bruta Máxima < R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo certo que a partir das medições a partir de março de 2023 este item deixará de ter validade mediante o cumprimento do item (ii) acima. Os Conselheiros declaram ciência das condições existentes para a liberação dos recursos da Emissão da NC, as quais, dentre outras, preveem a cessão fiduciária de Certificado de Depósito Bancário ("CDB") emitido pelo Banco BTG Pactual para cobertura de 10% (dez por cento) do saldo devedor até a formalização plena da Cessão de Recebíveis, garantia indicada no item "l" acima. Os Conselheiros, por fim, autorizam a Diretoria da Companhia a assinar os documentos necessários para a emissão da referida Nota Comercial junto ao Banco BTG Pactual S.A., observadas as matérias que obrigatoriamente deverão ser submetidas à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social. 6. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Curitiba/PR. Hianaê Schramm - Secretária. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** em 13/06/2022 sob nº 20223975793.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
 DATA
 17/06/2022
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

